

LEI MUNICIPAL N° 1100 DE 07/07/77  
PROJETO DE LEI N° 1109  
" CONCEDE PENSÃO À OLINDA NAVES CALEIRO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica concedida a Senhora Olinda naves Caleiro, viúva do Sr. Mário Caleiro, ex-servidor deste Município, pensão mensal da importância de Cr\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros), a partir de 1° de fevereiro de 1977.

ART° 2° - Cessarão os benefícios da presente Lei, se ocorrer alguma das seguintes circunstâncias:

- a) Morte da beneficiária
- b) celebração de novas núpcias.

ART° 3° - A despesa de que trata o artigo 1° desta Lei correrá à conta da verba própria do Orçamento Vigente a qual deverá ser reforçada; se necessário devendo a mesma constar das Propostas Orçamentárias Anuais a partir da que se refere ao exercício de 1978.

ART° 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 07 de Julho de 1977.

VER.PRES.LAIR FURTADO / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER.  
SECRET.JOSE GALVA O DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE